

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 2202/2023**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1892/2023**  
**CNPJ: 56.577.059/0006-06**

**São Paulo, 15 de fevereiro de 2023**

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **CONCORRÊNCIA-PROCESSO FFM/ICESP RS nº 1892/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REFORMA NAS MESAS DE MACROSCOPIA**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. REFORMA NAS MESAS DE MACROSCOPIA**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

**1.2. Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**2.1. É vedada a participação de empresas que:**

**2.1.1.** Tenham entre seus sócios, funcionários com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP).

**2.1.2.** Que tenham entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

**2.1.3.** Que tenham entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);

### 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 8 desta **CONCORRÊNCIA** para os seguintes e-mails: [iolanda.cardozo@icesp.org.br](mailto:iolanda.cardozo@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br);
- b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

### 4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o **Sra. Iderlania Silva**, telefones: **3893-2973** ou por e-mail: [iderlandia.silva@hc.fm.usp.br](mailto:iderlandia.silva@hc.fm.usp.br). **O prazo limite para a realização da visita prévia encerrará no dia útil imediatamente anterior à data fixada para entrega da proposta prevista no item 8 deste Edital.**
- 4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **2 (duas vias)**, devidamente preenchida, conforme **(Anexo IV)**, e documento de identificação.
- 4.3. Se a proponente comparecer na visita técnica, o atestado com a assinatura do representante do ICESP deve vir anexo a proposta.
- 4.4. Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá declarar na proposta que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **(Anexo V)**.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- 5.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos **(Anexo III)**.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

### 6 DA PROPOSTA COMERCIAL

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto: os valores unitários para execução de cada equipamento, em reais, para executar todo o objeto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;
- i) Prazo de execução/entrega, conforme cronograma anexo I.

**6.1 Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados), deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.**

## **7 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**7.1** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **02/03/2023**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo **A** ou **B**:

- a) **Por meio eletrônico**, em arquivo PDF, através do e-mail [iolanda.cardozo@icesp.org.br](mailto:iolanda.cardozo@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 2202/2023 - RS Nº. 1892/2023**  
**REF: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REFORMA NAS MESAS DE MACROSCOPIA**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- b) **Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**

**Av. Dr. Arnaldo, 251 - 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**REF. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REFORMA NAS MESAS DE MACROSCOPIA**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM EDITAL 2202/2023 - RS Nº 1892/2023**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**Nota: Os envelopes deverão ser entregues somente no horário comercial (08h as 17h)**

**7.1.1.** Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail;

7.1.2. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. **Critério de seleção** - Será escolhida a empresa que, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada a partir dos requisitos do Memorial Descritivo, apresentar o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, apresentado na proposta comercial, para a execução de todo o objeto.

8.3. A FFM se permite efetuar negociação financeira, através de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizado o valor anterior; ou,
- b) Enviar circular as empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line;

## 9 DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
- b) TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- c) Cadin Estadual:

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. Além das consultas previstas no item **10.1.** será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A adjudicação do objeto será informada no site da FFM/ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e Jornal de grande circulação;

10.2. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras será confirmada a contratação através da emissão do Pedido FFM/ICESP;

10.3. A FFM/ICESP reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo;

10.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

10.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

---

Iolanda Cardozo  
Comprador  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

(Características mínimas)

#### **EC1125 Prestação de serviços de reforma nas mesas de macroscopia**

<b>Setor:</b>	Anatomia Patológica 13º	<b>Data:</b>	
<b>Quantidade</b>	05		
<b>Projeto</b>	Patologia do Futuro		

#### **1. Do objeto**

Prestação de serviços de reforma nas Mesas de macroscopia (ANEXO II), instalados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP).

#### **2. Da homologação dos fornecedores**

2.1. Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

Possuir capacidade técnica para executar os serviços detalhados do item 3.

#### **3. Detalhamento dos serviços**

3.1. A empresa deverá realizar a adaptação dos seguintes itens:

- Produção e fixação de braço para teclado na mesa;
- Produção e fixação de braço para monitor de no mínimo 15”;
- Produção de gabinete que comporte CPU do computador, medidas aproximadas: 35x10x37 cm (AxLxC) e galão de descarte de formol com capacidade de 20 litros, medidas: 34x23x31 cm (AxLxC);
- Adaptação da bancada da mesa para caimento do formol no galão através de mangueira flexível e resistente ao produto;
- Fixação de régua em inox, medindo 100 cm na mesa;
- Realizar a instalação de rodízios com estrutura de metal reforçado;
- Realizar o serviço de revitalização e limpeza das mesas;

3.2. O orçamento será analisado antes de ser aprovado;

3.3. Somente após a aprovação do orçamento a empresa poderá iniciar o reparo;

- 3.4. A empresa deverá garantir a utilização de peças novas e com as mesmas características das mesas originais, e em hipótese alguma pode ser utilizado peças recondiçionadas e/ou usadas, o fornecedor será desclassificado para participar dos próximos processos licitatórios.

#### 4. Da proposta de serviços:

- 4.1. A proposta deverá informar os valores unitários para execução de cada equipamento;
- 4.2. Os serviços de reforma deverão ocorrer em todos os equipamentos descritos no ANEXO II;
- 4.3. O transporte e frete dos equipamentos até o local onde será realizado o serviço deverá ser por conta da empresa ganhadora;
- 4.4. Após aprovação do orçamento a empresa e o ICESP estabelecerão em comum acordo uma agenda para a retirada das mesas e execução dos serviços;

#### 5. Dados Cadastrais:

##### **ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo.

Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

##### **ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:**

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (**FILIAL**)

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

## ANEXO II

ID	Descrição	Modelo	Marca	Série
2541	Mesa de Macroscopia	Grosslab Junior 96003 Series	Thermo Fisher Scientific	9600709450
10167	Mesa de Macroscopia	Grosslab 9600 Junior	Thermo Fisher Scientific	233093-2
10168	Mesa de Macroscopia	Grosslab 9600 Junior	Thermo Fisher Scientific	233093-4
10169	Mesa de Macroscopia	Grosslab 9600 Junior	Thermo Fisher Scientific	233093-1
10170	Mesa de Macroscopia	Grosslab 9600 Junior	Thermo Fisher Scientific	233093-3



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO**

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

**Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - HCFMUSP.**

**Declaro que nenhum dos sócios manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74).**

**Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).**

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2023**

São Paulo..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2202/2023**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RS Nº 1892/2023**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REFORMA NAS MESAS DE MACROSCOPIA**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante DECI/ICESP

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

\_\_\_\_\_  
Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**COMPRA PRIVADA FFM 2202/2023**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1892/23**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), **DECLARA** que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante área

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone: